

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS
IMOBILIÁRIOS DAS 335ª, 336ª, 337ª, 338ª, 339ª, 340ª, 341ª, 342ª, 343ª E 344ª
SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Fidêncio Ramos 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

Quando referidos em conjunto, a Emissora e o Agente Fiduciário serão denominados "Partes" e, individualmente, "Parte".

Celebram o presente "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 335ª, 336ª, 337ª, 338ª, 339ª, 340ª, 341ª, 342ª, 343ª e 344ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Aditamento"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

1. Por meio deste Aditamento, resolvem as Partes acrescentar aos fatores de risco constantes da Cláusula 17.1 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 335ª, 336ª, 337ª, 338ª, 339ª, 340ª, 341ª, 342ª, 343ª e 344ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo de Securitização") os itens "tt" e "uu", com a redação a seguir:

(tt) Cessão fiduciária de outros créditos oriundos das vendas das Cotas Imobiliárias. Alguns dos créditos imobiliários oriundos das vendas das Cotas Imobiliárias foram cedidos fiduciariamente em garantia (i) da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 001408137, emitida pela Cedente em favor do Banco Safra S.A. ("Safra"), no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ("CCB 3 MM"); (ii) da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 001402813, emitida pela Cedente em favor do Safra, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("CCB 20 MM"); (iii) da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 001406258, emitida pela Cedente em favor do Safra, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("CCB 5 MM" – em conjunto com a CCB 3 MM e a CCB 20 MM, as "CCB"); e (iv) do Contrato de Empréstimo nº LA 35.0063/18 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) celebrado entre a Cedente e o Banco ABC Brasil S.A. (em conjunto com as CCB, os "Contratos Financeiros em Vigor"). Os Contratos Financeiros em Vigor, bem como seus documentos relacionados, não trazem a



discriminação e individualização de tais créditos. A Emissora, contudo, recebeu da Cedente e dos respectivos bancos credores a relação de tais créditos e os excluiu do rol de Créditos Imobiliários Totais, indicando-os no Anexo I-C deste Termo; passando a integrá-lo somente a partir do momento em que forem quitados os Contratos Financeiros em Vigor. Entretanto, caso as informações apresentadas pela Cedente e pelos bancos credores contenham inconsistências, há o risco de que créditos imobiliários que já tenham sido cedidos como garantia dos Contratos Financeiros em Vigor também tenham sido equivocadamente incluídos no rol de Créditos Imobiliários Totais. Nessa hipótese, a carteira dos Créditos Imobiliários Totais poderá ter um valor inferior ao que foi considerado pela Securitizadora para a Emissão, o que, eventualmente, pode causar prejuízos à Operação e aos Titulares dos CRI.

(uu) Risco de vencimento antecipado das CCB. Consta das CCB a previsão da possibilidade do Safra decretar o vencimento antecipado das CCB na hipótese de assunção, pela Cedente, de novas dívidas, o que se configura em razão da Coobrigação. Caso isso ocorra, a Cedente será chamada a pagar antecipadamente os valores devidos no âmbito das CCB, o que poderá ocasionar mudanças adversas relevantes em sua situação patrimonial e, conseqüentemente, prejudicar sua capacidade de honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Operação.

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente modificadas neste Aditamento.

3. Dado que, até a data de assinatura deste Aditamento, nenhum dos CRI foi subscrito, não há a necessidade de realizar Assembleia Geral ou qualquer consulta aos Titulares dos CRI para celebrar o Aditamento.

4. Os termos em maiúsculas aqui utilizados têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

5. Aplicar-se-ão a este Aditamento todas as disposições contidas no Termo de Securitização.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.


São Paulo, 09 de dezembro de 2019.


(assinaturas seguem na página seguinte)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)


(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 335ª, 336ª, 337ª, 338ª, 339ª, 340ª, 341ª, 342ª, 343ª e 344ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., celebrado entre Forte Securitizadora S.A. e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 09 de dezembro de 2019.)

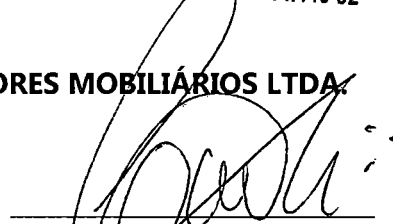
FORTE SECURITIZADORA S.A.


Nome: Ubirajara C. da Rocha
Cargo: RG: 32.605.374-8 SSP-SP
CPF: 309.204.878-40

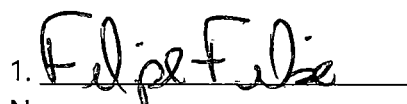

Nome: JULIANA MELLO ESTEVES PEREIRA
Cargo: RG: MG 13.741.396
CPF: 089.814.446-92

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: Marcelo Lopes dos Santos Teixeira
Cargo: RG: 46.894.863-6
CPF: 369.268.408-81


Nome: CAROLINE TSUCHIYA SILVA
Cargo: RG: 36.289.610-0
CPF: 381.514.668-20

Testemunhas:

1. 
Nome: Felipe Felix da Silva
RG: 41.501.075-5
CPF: 425.084.988-51

2. 
Nome: Rodrigo Alberto Espelho Sotero
RG: 32.913.264-7
CPF: 407.007.978-58